

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.342/93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária, realizada em 23 de Dezembro de 1993, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

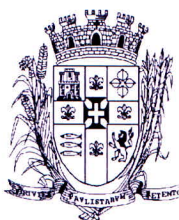
Art.1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguape, abrangendo a Administração Direta , seus Fundos e Órgãos , para o exercício financeiro de 1994, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 9.348.300.000,00** (nove bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, e trezentos mil cruzeiros reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital , na forma da legislação em vigor e de suas especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei , com o seguinte desdobramento :

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTIMADA POR FONTES

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.300.411.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	2.752.011.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.042.950.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	7.497.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	5.488.303.800,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	9.649.200,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	47.889.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	2.366.400,00
2400.00.00	Transferências de Capital	43.023.600,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	2.499.000,00
TOTAL		9.348.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei :



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

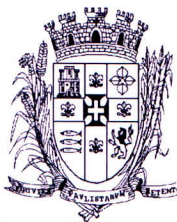
Handwritten signature in blue ink.

- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	4.709.276.230,00
3.1.2.0	Material de Consumo	1.589.138.735,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	862.995.735,00
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	10.786.500,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	71.910,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	232.880.535,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	513.487.400,00
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	7.910.100,00
3.2.8.0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	35.955.000,00
	TOTAL	790.304.945,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	662.794.470,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	584.088.975,00
4.1.9.0	Diversos Investimentos	13.000.000,00
	TOTAL	1.259.883.445,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	14.382.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.2.0	Transferências Intergovernamentais	71.910,00
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	111.460.500,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.348.300.000,00

- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1.0	Legislativo	374.651.100,00
2.0	Executivo	272.359.125,00
3.0	Departamento de Administração	307.343.340,00
4.0	Departamento de Finanças	435.486.960,00
5.0	Departamento de Obras e Serviços	2.585.020.580,00
6.0	Departamento de Educação e Cultura	2.126.070.915,00
7.0	Departamento de Esportes e Turismo	87.154.920,00
8.0	Departamento de Saúde	986.605.200,00
9.0	Departamento de Ecologia e Agricultura	170.067.150,00
10.0	Departamento de Bem Estar Social	36.674.100,00
11.0	Departamento das Administrações Regionais	66.660.570,00
12.0	Encargos Gerais do Município	1.900.206.040,00
TOTAL		9.348.300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a :

- a) Contrair empréstimos por antecipação da Receita , até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor , fixado para o presente Orçamento , corrigido monetariamente , conforme item “c” do presente artigo;
- b) Abrir Créditos Suplementares , até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do total do Orçamento da Despesa;
- c) A atualização monetária das dotações Orçamentárias da Receita e da Despesa do presente Orçamento, usando como base para o cálculo, a variação a unidade fiscal do Município, no período convertido em dias, compreendendo entre a data efetiva aprovação pelo Legislativo, do Orçamento e o último dia do exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1994 , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 27 DE DEZEMBRO DE 1993

José Eduardo Trigo
Prefeito Municipal